



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

EDITAL Nº02/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

HOMOLOGAÇÃO DA(S) CHAPA(S) INSCRITA(S) PARA O CENTRO ACADÊMICO DA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, GESTÃO 2024/2025, REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2024

A Comissão Eleitoral do Eleição Centro Acadêmico da Licenciatura em Matemática (CALMA), do Instituto Federal Farroupilha *Campus* Santa Rosa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação da inscrição de chapa para o Centro Acadêmico da Licenciatura em Matemática, referente ao edital nº01/2024.

1. RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES

1.1. A Chapa inscrita para concorrer a gestão 2024/2025 do Centro Acadêmico da Licenciatura em Matemática, seguida da composição da mesma:

Nome da chapa: CHAPA #01

Cargo	Nome	Curso/Turma
Presidente;	Débora Cristina Schein Henz	Licenciatura em Matemática/T12
Vice-Presidente;	Maria Vitória Moresco Dalcin	Licenciatura em Matemática/T12
1º Secretário;	Natine Duana Zander Burgin	Licenciatura em Matemática/T12
2º Secretário;	Eduarda Rubert	Licenciatura em Matemática/T13
1º Tesoureiro;	Gabriela Knob Cabral	Licenciatura em Matemática/T12
2º Tesoureiro;	Gabriela Höffling de Paula Neto	Licenciatura em Matemática/T12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

Secretária Acadêmica;	José Henrique Denardin	Licenciatura em Matemática/T11
Diretor de Esportes e Lazer;	Franciele Naiara Schmidt	Licenciatura em Matemática/T13
Diretor de Cultura;	Gabriel Busnello Becker	Licenciatura em Matemática/T13
Diretor de Formação;	Stéfani Eduarda Hermes Bortolini	Licenciatura em Matemática/T14
Diretora de Divulgação;	Bruna Alberti	Licenciatura em Matemática/T13

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As atribuições e competências de cada função estão descritas no "ESTATUTO DO CENTRO ACADÊMICO DA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA", o qual será disponibilizado pela Comissão Eleitoral ou pela CAE a todos os interessados.

2.2. A campanha poderá ser realizada no período que se estende do dia seguinte à publicação deste edital às 23h59min do dia anterior às eleições, de acordo com o Cronograma disponível no Edital nº01/2024.

2.3. O não cumprimento das regras expressas nesse edital e/ou no Edital nº01/2024, pode acarretar penalidades a serem decididas pela Comissão Eleitoral.

Santa Rosa, 12 de março de 2024.

Jean Rafael Reus da Silva
Presidente da comissão eleitoral